DECRETO Nº 13.928, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, o crédito adicional suplementar no montante de R$58.013,41 (cinquenta e oito mil e treze reais e quarenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, o crédito adicional suplementar no montante de R$58.013,41 (cinquenta e oito mil e treze reais e quarenta e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA

3.2.90.22.00 - F. 0663 – Fonte100Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.....R$5.000,00

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

3.3.90.47.00 - F. 1293 – Fonte161 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$13,41

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO

3.3.90.14.00 - F. 0965 –Fonte159 Diárias – Pessoal Civil.....R$23.000,00

02.14.01.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS

3.3.90.39.00 - F. 1193 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.000,00

Total.....R$58.013,41

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA

3.2.90.21.00 - F. 0662 –Fonte100 Juros sobre a Dívida por Contrato..R$5.000,00

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.1.90.11.00 - F. 1292 – Fonte161 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$13,41

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.39.00 - F. 0970 – Fonte159 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$23.000,00

02.14.01.26.781.0013.2078 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
3.3.90.39.00 - F. 1189 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.000,00

Total.....R$58.013,41

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/09/2020.

Divinópolis, 14 de setembro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município